



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SOD/SP

Assunto: **ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR DE PROCESSO DE PERDA DE RESIDÊNCIA**

Destino: **UMIG/NPA/DPF/SOD/SP**

Processo: **08709.002742/2025-71**

Interessado: **HUILIAN ZHANG**

0.1. Ciente do Documento (142763235).

0.2. Trata-se de análise preliminar de processo de perda de residência do estrangeiro residente **HUILIAN ZHANG**, RNM nº **V604056-X (ATIVO)**, nacional do **CHINA**, nascido aos **28/11/183**, filho de **ZHANG JINYING** e de **ZHANG GUOZHI**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445/2017, c.c. art. 135, III, do Decreto nº 9.199/17 e art. 13 da Instrução Normativa nº 154-DG/PF, de 31 de janeiro de 2020.

0.3. Após notificação preliminar para apresentação de defesa (142368677), o interessado apresentou defesa tempestivamente, voltado ao seu país de origem além do período de 2 anos em virtude da pandemia da Covid-19, sendo sua saída da China permitida apenas em 2022. Ocorre que, segundo o notificado, sua CRNM extraviou-se, o que o impediu de tirar o visto para retornar ao Brasil, tendo obtido novo visto apenas em 2025.

0.4. Notificado a apresentar documentos complementares (142697285), apresentou Certidão de Nascimento (142763235) do menor brasileiro **BRUNO HONG QI ZHANG**, seu filho.

0.5. Como cediço, em caso de ausência do país por prazo superior a 2 anos, a análise técnica preliminar poderá aceitar as justificativas apresentadas, particularmente em casos que o imigrante não deu causa ao excesso de prazo, ou nas hipóteses em que ele reúna as mesmas condições para obtenção de nova Residência.

0.6. Assim, diante dos documentos apresentados, restou demonstrado que o interessado embora tenha dado causa ao excesso de prazo, reune as condições necessárias para obtenção de nova Autorização de Residência.

0.7. Posto isso, com base no art 135, III, do decreto 9.199/97 e orientação da MOC 24/2020, sugiro o arquivamento do referido processo.

IGOR HUMBERTO DE FREITAS DILLER HERNANDES
UMIG/NPA/DPF/SOD/SP

Ciente e de acordo, arquive-se, notificando o interessado da decisão.

ALAN WAGNER NASCIMENTO GIVIGI
CHEFE da DPF/SOD/SP



Documento assinado eletronicamente por **IGOR HUMBERTO DE FREITAS DILLER HERNANDES**, Agente de Polícia Federal, em 15/10/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN WAGNER NASCIMENTO GIVIGI**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 16/10/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143049220&crc=1B3E79E5.

Código verificador: **143049220** e Código CRC: **1B3E79E5**.

Referência: Processo nº 08709.002742/2025-71

SEI nº 143049220